



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**RECOMENDAÇÃO N.º 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Recomenda aos Excelentíssimos Juizes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho deste Regional que realizem audiências em pelo menos 3 dias da semana, com vistas à redução do prazo entre a audiência de inicial e a de instrução, bem como do resíduo de processos na fase de conhecimento.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a constatação de um indesejável elasticamento dos prazos médios das pautas de audiências de instrução nas Varas do Trabalho deste Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução do resíduo de processos na fase de conhecimento;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 93, VII da CF; 35, V da Lei Orgânica da Magistratura Nacional; 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e nos arts. 3º e 5º, parágrafo único da Resolução Administrativa TRT 19ª n.º 17, de 16 de agosto de 2007;

**CONSIDERANDO** a recomendação constante no item 4:3.2. da ata de correição ordinária realizada no TRT da 19ª Região pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no período de 8 a 11 de setembro do corrente ano,

**RECOMENDA:**

Art. 1º Todas as Varas do Trabalho, no âmbito do TRT da 19ª Região, realizarão audiências em pelo menos 3 (três) dias por semana, de modo a dar maior vazão aos processos, com vistas à redução do prazo entre a audiência inicial e a de instrução, além da diminuição do resíduo de processos na fase de conhecimento.

Art. 2º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.

  
**Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Presidente e Corregedor